

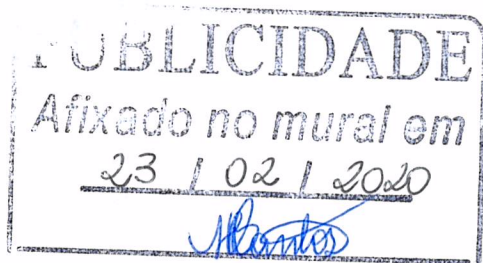


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

PORTARIA N.º 010/2020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2020.



"DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, **SR. HUGO GERALDO LOPES**, ocorrido na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na tarde do dia 23 de Fevereiro de 2020;

Considerando o consternamento geral dos prefeitos dos município consorciados ao CIS-URG OESTE e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um homem exemplar; justo, competente, imparcial e respeitável agente político de ilibada trajetória política e vida pública;

Considerando ter o **SR. HUGO GERALDO LOPES**, exercido a função de Conselheiro Membro do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE na atual Gestão 2019/2020;

E, considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para com a população.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições e em





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE,

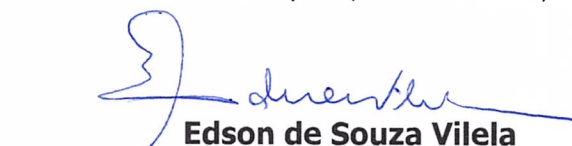
RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE, a partir da presente data, em homenagem póstuma e sinal de respeito pelo passamento de **HUGO GERALDO LOPES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 23 de Fevereiro de 2020.


Edson de Souza Vilela
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)

